

# REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA  
GERENTE  
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO, QUARTA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1889

ASSIGNATURA  
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000  
PELO CORREIO . . . . . 6\$000  
NUMERO AVULSO 40 RS.

### PARTE OFFICIAL

#### GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR.  
DR. LUIZ ALVES LEITE DE  
OLIVEIRA BELLO

LEI N. 1271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1889.

Desamexa do officio do Tabelião do publico judicial e notas do Termo de S. Miguel, o de Escrivão de orphãos e ausentes do mesmo termo.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Bacharel em Letras e em Sciencias Sociaes e Juridicas Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblha Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte.

Artigo 1.º — E' desamexado do officio de tabelião do publico judicial e notas do termo de S. Miguel, o de Escrivão de orphãos e ausentes do mesmo termo; revoga-se assim a Lei n. 1182 de 14 de Dezembro de 1887, e quaisquer disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, aos doze dias do mez de Novembro de mil oitocentos oitenta e nove, sexagesimo oitavo da independencia e do Imperio.

(L. do S.) L. A. L. de Oliveira Bello.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblha Legislativa Provincial, que sancionou, desamexando de officio de Tabelião do publico judicial e notas do Termo de S. Miguel, o de Escrivão de Orphão e ausentes do mesmo termo, como acima se declara.

Para V. Ex. v.ºr.

Camillo C. da Costa a fez.

Nesta Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 12 dias do mez de Novembro de 1889.

O Secretario,  
Julio Caetano Pereira.

Dia 9 de Novembro  
ACTO:—Exonerando a seu pedido, D. Carlota Julia da Silveira do cargo de professora subvencionada do arrabal de Furadinhos.

Ao Presidente da Assemblha:—communicando estar sancionado o Decreto n. 9

Ao Inspector da Thesouraria:—Pedindo informações sobre a despeza feita com a verificação das terras de Nicoláo Berentz e quem foram absorvidas pela colonia Angelina.

Ao Engenheiro Fiscal da estrada de ferro:—Acusando a relação dos materiaes pertencentes a The Taberna Brasileira.

ACTO:—

por cento e ao Escrivão 3 por cento.

Ao Inspector do Thesouro:— Enviando, para informar, o officio n. 21 da Assemblha Provincial.

Ao Engenheiro Urbano de Gouvêa:— Encarregando o de fazer, por administração, as obras da escadaria em frente a matriz desta cidade, pela quantia de 2.082\$081.

Officiou-se ao Thesouro. A's Camaras. — Enviando sementes de trigo napolitano para serem distribuidas aos lavradores que pretendem ensaiar o plantio do trigo.

#### DO SECRETARIO

Ao 1º Secretario da Assemblha:— Enviando um officio da Camara de Tijucaes acompanhado das contas do exercicio de 1888.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1889.

Carlota Julia da Silveira, professora da escola do arrabal de Furadinhos, districto da freguezia da Encanada de Brito, pede exoneração do dito cargo.—Como pede.

Durval Augusto Gomes, professor no arrabal dos Barreiros, pede que se lhe mande entregar um documento que junto a um requerimento que dirigio a Presidencia em Março ultimo.—Entregue-se passando recibo.

Francisco José dos Prazeres, pede que se lhe mande entregar a petição e documentos, no qual requereu a serventia vatalicia do officio de Escrivão d' Orphãos do municipio de S. Miguel do do Bigussú. — A petição com os documentos foram enviados ao Governo Imperial.

Jacintho Pedro Ramos pede comprar ao Estado o lote de terras n. 133 no lugar denominado Gasparinho, districto da mesma Provincia.

ACTO:—

ACTO:—

PRESIDENCIA DO SR. DR. ABDON BAPTISTA

Aos trinta e um dias do mez de Outubro de 1889 as 11 1/2 da manhã, reunidos na sala das sessões da Assemblha Provincial, os Srs. Drs. Abdon, Alcino, A. Barreiros, Tolentino, Francisco Barreiros, Medeiros, Lange, Pereira de Oliveira, Barreto, Brustlein, Wendhausen, Silva Ramos, Villela, Dr. Schutel, Elysen, Formiga, faltando sem causa participada os Srs. C. Passos, H. Ramos, Hoeschel, Assoburg, Gennino Vidal, Jorge Ricardo, Ferreira de Mello e Livramento.

Abre-se a sessão. Lida e em discussão a acta da sessão antecedente, foi approvada.

Foi lido o seguinte expediente: Officio da Presidencia da Provincia, de 30 do corrente, communicando ter sancionado as Resoluções ns. 5 e 6. Inteirada. Officio do secretario da provincia de 24 do corrente, remetendo copia do acto da Presidencia da Provincia abrindo

um credito de 700\$000 rs., á verba 3ª, § 2º, art. 2º da lei 1255, de 1888, entregue ao 2º official José Candido Capella para expediente da Secretaria da Assemblha. A 2ª commissão. Outro do mesmo secretario communicando haver sido expedida a ordem ao Thesouro provincial para pagamento da folha de subsidio dos Srs. deputados.—Inteirada.

Uma petição do cidadão Augusto Schneider, da cidade de Laguna, queixando-se contra o bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, Juiz municipal e de orphãos da mesma cidade e pedindo a Assemblha seja o mesmo submittido a processo de responsabilidade.

ACTO:—

ACTO:—

Parecer da commissão de camaras, offerecendo projecto que tomou o n. 20 approvando contas de diversas camaras.—A imprimir.

Parecer da mesma commissão, apresentando projecto que tomou o n. 21, approvando o codigo de posturas da Camara de S. Luiz Gonzaga.—A imprimir.

Foi apresentado um projecto, que tomou o n. 22, desamexando o officio de escrivão de orphãos e ausentes de S. Miguel do tabelião do publico, judicial e notas.—A imprimir.

Lida e em discussão a redacção do projecto n. 5 foi approvada. O Sr. Pereira de Oliveira pediu a mesa e o seguinte requerimento.

ACTO:—

ACTO:—

ACTO:—

ACTO:—

ACTO:—

ACTO:—

ACTO:—

discussão do projecto por 24 horas.—Vilella.

Apoio e em discussão pronuncia-se contra o Sr. Pereira de Oliveira e a favor do autor do requerimento, foi approvado. Na mais havendo o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem da dia seguinte.—1ª parte apresentação de projectos, requerimentos, indicações, discussões de pareceres adiados, etc.—2ª parte 3ª discussão do projecto n. 16; 2ª dos de ns. 10 e 17.

O Presidente Dr. ANDRÉ BAPTISTA.—1º Secretário, João Alcino de Farias.—2º Secretário, ANTONIO GONÇALVES DA SILVA BARREIROS.

LEMO E EXMO SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Os abaixo assignados, negociantes e lavradores da freguezia de São Sebastião do Gravatá, termo do município do Tubarão, vêm respeitosamente trazer á alta apreciação de V. Ex a reclamação que passam a fazer:

Sr. A freguezia do Gravatá, novamente creada, é uma das de mais futuro e esperança do fertilissimo valle do Tubarão, e teria sido maior o seu desenvolvimento agrícola e commercial, si a má politica conservadora da séde do Tubarão não se tivesse obstinado em retela nas difficuldades de sua centralização, oppondo-se ostensivamente ao seu progresso, já na abertura da Serra e estrada do Imaruhy, já na opposição que se manifestára pela sua criação na sessão passada da actual patriótica Assembléa que, penetrada de sua alta missão ouviu e attendeu ás nossas constantes representações pondo em execução o projecto de sua criação elevando a a cathogoria de freguezia.

Como V. Ex. sabe, a Serra do Imaruhy é a unica que se presta para todo e commercio de Serra á cima, e é a unica tambem que apesar dos constantes temporarios, dá transitio a toda hora do dia e da noite, e a esta Serra se ligam varias estradas da littoral, entre ellas, a que passando pela freguezia de Orleans, atravessa tambem á esta freguezia que possuindo a via fluvial do alto e baixo Capivary, toda a sua produção, como as que vêm das colonias da mesma Orleans, Brago do Norte, Theosopolis, Varzea do Cedro e tambem a maior parte da Serra á cima que desce pela Serra do Imaruhy, todos esses productos em larga escala conduzidos em tropas de animaes, vem buscar o porto do Gravatá, para daqui serem transportado em canoas pelo rio Capivary até o rio do Tubarão, onde maie...

tal e para outros portos do Imperio.

E, pois, nos embarços que offerece este rio, o Capivary, em qua-l-toda a sua extensão cheio de ma lavouras, ervas, banhos accumula los pees enchentes que os abaixo assignados, vêm pedir a V. Ex. que se digne enviar esta petição com sua informação á patriótica Assembléa que se vai reunir, a necessidade deste melhoramento, decretando por lei especial a quantia de 2.000\$0000 réis para desobstrução do rio Capivary.

V. Ex. que já tem compellido os males que affligem a lavoura e o commercio desta Provincia, devido unicamente á falta de boas estradas e vias fluvias, ha-de com, e netrar-se de que a reclamação e auxilio que impetramos é com justiça e, por isso, aguardamos mais esta acção de patriotismo da heroica Assembléa Liberal, que em pleno dominio conservador assignallou os seus sentimentos de justiça, pela causa dos habitantes do Gravatá elevando-a a cathogoria de Freguezia, de cuja emancipação acaba V. Ex. de completar, mandando fazer a eleição para juizes de Paz.

Deos Guarde a V. Ex. Freguezia do Gravatá, 20 do Outubro de 1889. Seguem-se 45 assignatarios reconhecidas pelo Tabelião da comarca do Tubarão. Antonio Marques da Silva.

PARECER

A Commissão de Camaras tendo examinado o Código de Posturas da Camara Municipal da Villa de S. Luiz Gonzaga é de parecer que seja elle submettido á discussão, para o que apresenta o seguinte

PROJECTO N. 21

A Assembléa Legislativa Provincial de Sta. Catharina, resolve: Artigo unico.—Fica approvado o código de posturas da Camara Municipal da villa do S. Luiz Gonzaga, e revogadas as disposições em contrario. Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1889.—Schutel—Lange—Totentino.

CODIGO DE POSTURAS da CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DE S. LUIZ GONZAGA

TITULO IV Religião e moral publica

Artigo 41. Aquelle que por palavras ou acções faltar ao respeito devido á Religião de outrem será multado em 20\$000. Artigo 42. E' prohibido o jogo de paradas, seja qual for a quantia, seja com dados, bolas, cartas, ou outro modo. Multa de 30\$000 ao infractor. Artigo 43. E' prohibido maltratar ou castigar animaes. Multa de 4\$000 ao infractor, se for réz que vá para o talho, a multa será de 10\$000. Artigo 44. Aquello que por acções, palavras ou gestos, offe...

dar a decencia e moralidade publica, será multado em 2\$000.

TITULO V

Agricultura, Commercio e Industria

Artigo 45. Todo aquelle que tiver animaes em terrenos de lavoura, é obrigado a tollos em pastos seguros e cercados, sob pena de 2\$000 de multa por cada um animal que for encontrado vagando pelas ruas ou estradas, o pagamento do danno que os animaes fizerem.

Artigo 46. Os proprietarios dos terrenos por onde corrao rios ou ribeirão, o que tenham do aproveitamento das aguas para sua industria ou lavoura, não poderá prejudicar de qualquer modo á seus vizinhos nem mudar o leito de taes rios ou ribeirão, nos terrenos alheos. Multa de 15\$000 ao infractor, e a satisfacção do danno que causar.

Artigo 47. Não se poderá prohibir ao proprietario de um terreno alto, de esgotar as aguas estagnadas, ou da chuva, pelo terreno do vizinho, se este for mais baixo, com tanto que faça o canal a sua custa. Multa de 10\$ ao infractor.

Artigo 48. Aquelle que tiver um formigueiro em seu terreno, e não o quiser destruir, não poderá negar licenca a seu vizinho para entrar em seu terreno e fazer a destruição do dito formigueiro, sob pena de multa de 10\$. Artigo 49. Aquelle que arruinar os caminhos e estradas, arrastar por elles madeira, será multado em 10\$000.

TITULO VI Impostos

Artigo 50. Quem exportar gonoros para fora do município, deve pagar previamente o respectivo imposto, sob pena de multa de 8\$ ao infractor.

Artigo 51. Quem matar gado ou porcos para consumo publico, pagará adiantadamente o imposto municipal, antes de expor a carnes á venda. O infractor será multado em 5\$000.

Artigo 52. O lançamento dos impostos municipaes, será feito no primeiro mez (Janeiro), de cada exercicio.

Artigo 53. Os contribuintes de impostos municipaes poderão reclamar á camara até o ultimo dia do mez de Fevereiro.

Artigo 54. Os contribuintes de impostos municipaes que não pagarem os impostos dentro do primeiro trimestre de cada exercicio, serão multados na quantia de 2\$, sendo ainda compellido a pagar executivamente o imposto á multa perante o Juiz de Paz, na forma das leis geraes em vigor.

Artigo 55. Os impostos e ditos que devem ser pagos ao confre da Camara Municipal de S. Luiz, regulam-se pela lei do organamento municipal, decretada pela Assembléa Legislativa Provincial, excepto os que forem alterados por estas posturas.

NOTICIARIO

Exames geraes

Perante a delegacia especial da Instrução, teve lugar, hontem, o exame da turma de Geometria, sendo presidente da banca o Dr. Urbano de Gontia, e examinadores os Srs. Dr. Herallio Luz e capitão de mar e guerra Pitada. O resultado foi o seguinte: Approvados plannente.—Pompilio Vespasiano Duarte Luz, Alfredo Toledo, Felinto Elydio do Nascimento Costa, Eduardo H. de Paiva;

Approvados simples mente.—Alfredo da Costa e Albuquerque, Aristides Mello, Elydio von Troon e p. w. a. ky. Fernando Cadeira, Joaquim Paes, Uriarte, João Venancio Coelho, Sabbas da Silveira Costa.

Hoje será chamada á exame a turma de Algebra.

O leilão da barca «Medora» que estava annunciada para o dia 11, ficou transferido para o dia 21, conforme se vê da declaração publicada na secção competente.

Em Dous do Campo Formoso, provincia de Minas, diz a «Transformação» commettim-se todos os dias assassinatos.

Em 15 dias foram assassinadas 41 pessoas!

A colonia portugueza de Santos vai realizar no dia 19 do corrente sollemnes exequias em honra á memoria do rei de Portugal.

Secção Livre

Itens Srs Redactores.

Convicto de que era inutil estar perdendo o nosso precioso tempo, sustentando discussões com o correspondente do «Jornal», por isso que, cada vez mais se affastava elle da boa razão, e dos mais comestinos principios de civildade, contrapondo á uma argumentação séria o seu evolutivoso dique de improprios,—protestamos não mais nos occupar com S. S. dando-lhe, entretanto, licenca para nos capedrejar á vontade, certo de que não lhe atalharia nos a effria, porque os seus insultos, os seus convicios, não nos attingirão já mais...

Assim procedendo, esperamos que o nosso contendor—ou se aproveitasse de ensejo que a nossa benevolencia lhe offerecia, para terminar um conflicto que a sua leviandade provocára, e que um reprovado orgulho sustentava,—ou se limitasse á chingar-nos sómente os... seus innumerados dotes pessoaes.

Assim, porém, não aconteceu, por que, infelizmente, S. S. é «como» certas crianças de mão genio, que, quanto mais bordoadas upanhão, mais intoleraveis ficão...

Voltou, pois, á carga, procurando não só de novo «brincar-nos», emprestando-nos, em linguagem accorsariana, ruínas qualidades, como tambem dirigindo-nos um convite «suí generoso», acompanhado de equivoques ameaças e que nos é impossivel deixar sem a conveniente réplica.

Vamos, por isso, consumir com S. S. mais alguma cárdando-lhe um troco regular não com referencia ás suas novas diatribes, que repellidos, devolvendo-as intactas ao laboratorio d'onde vierão; mas em relação ao exotico pedido que nos fez para, «desmascaramdo-o», com S. S. discutirmos a (já debatida) these com que encerrou o seu estralito artigo de 19 do corrente mez, acrescentando não poder mais acompanhar-nos cencapoddo como até agora, em consequencia de «apesar muito a sua qualidade

de correspondente da folha supra...

Felizmente, já alguma cona conseguiu; o nosso adversario conheceu, a final, a triste posição á que o arrastaram seus arribos «politiqueiros», e não sabendo como «talrosamente» sair-se d'ella, lançou mão de um expediente «por de mais corcunda», que nos veio provocar o riso, sem produzir os effeitos por S. S. «innocentemente» desejados...

Isto posto, responderemos ao «nêfermo» correspondente: Não podemos, não devemos declinar-lhe o nome, por isso que—somos bastante generosos para não expol-o á senelhança deastre, que, além de cobri-lo com o ridiculo, traria como consequencia a sua retirada do cargo de correspondente do «Jornal», o que não desejamos mais, desde que, segundo acabamos de ler, S. S. é «advogado das causas uteis no numero das quaes tem classificado a estrada geral (?) de Lages, a qual muito lucrará permanecendo S. S. no posto em que tanto se tem celebrado de certos tempos á esta parte

(Continúa)

EDITAES

SUSTENTO AOS PREZOS POBRES

Em virtude do despacho de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Provincia de 7 do corrente mez, manda o Illm. Sr. Inspector interino fazer publico, que nesta repartição, recebe-se propostas até o dia 18 do corrente a 1 hora da tarde para o fornecimento de sustento e dietas aos prezos pobres da cadda desta capital inclusive a lavagem da roupa dos mesmos.

Theosouraria Provincial de Santa Catharina, em 9 de Novembro de 1889.—Oz Escripturario, Marciano B. Soares.

Theosouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de viveros ao Batalhão 25º, enfermaria militar e fortalezas desta Provincia accetia propostas no dia 14 de Novembro proximo futuro ás 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1890, dos generos e objectos constantes da relação que se acha nesta Repartição, onde se prestarão todas as informações de que necessitarem os concurrentes, os quaes se deverão inscrever para o concurso até o dia 13 do dito mez de Novembro.

As propostas que não csteriverem de harmonia com a dita relação não serão accetitas.

Theosouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 29 de Outubro de 1889.—O Inspector, José RAMOS DA SILVA JUNIOR.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica, faço constar a todos os Srs. delegados litterarios e a quem possa interessar que, de accordo com o parecer do Conselho Director da Instrução, mandou S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Provincia, por acto de 26 do corrente,

Esptar nas escolas da Provincia, á «Grammatica Portuguesa» compillada de diversos auctores por Leon Eugenio Lapageze, professor do Instituto Literario, o «Novo primeiro livro de leitura» do Sr. Barão de Macahubas. Secretaria da Instrução Publica, 23 de Outubro de 1889.— O Secretario, Francisco Margarida.

**Imposto Urbano**

Do ardam do Illm. Sr. Inspector interino do Thesouro Provincial se faz publico, que no dia 1.º de Dezembro durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 2.º semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados em todos os referidos distritos das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectores satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não o fazendo, serem ouçados com a multa de 5%.

2.ª Secção do Thesouro Provincial da Santa Catharina, em 2 de Novembro de 1889.— Chefe da Secção, Antonio Luiz do Livramento.

**DECLARAÇÕES**

**Regio Consulado de Italia**

fica transferido para o dia 21 do corrente, as 11 horas da manhã o leilão da barca italiana «Medora» que estava annunciada para o dia 11 — Desterro 11 de Novembro de 1889.

O agente do consulado  
Virgilio José Vitella.

**Apolices**

O abaixo assignado authorisado pelo Sr. Provedor do Hospital de Caridade da Cidade de S. Francisco, vende duas apolices da Divida Publica Geral do valor de 1.000\$ cada uma, quem as pretender comprar dirija-se á Rua de João Pinto n. 20.

Desterro, 4—11—89.  
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA.

**L. I. HAZEWINKEL,**

Capitão do patacho hollandez «Henrika», em viagem de Hamburgo á Rio Grande do Sul e Porto Alegre, e arribado neste porto por força maior, necessita da quantia de oito contos de reis (8.000\$000) pouco mais ou menos a risco marítimo sobre seu navio e carga, para seguir viagem nos portos acima indicados.

A carga consiste em varios generos.

Propostas, em carta fechada, serão recebidas neste Vice-Consulado, até o dia 15 do corrente, ao meio dia.

Santa Catharina, em 9 de Novembro de 1889.

O encarregado do Vice-Consulado dos Paizes Baixos,  
FRANCISCO HAENSCHKE.

Irmãdo de N. S. do Rosario e N. Benedito (COBRANÇA DE ANNUAS)

O Irmão Juiz manda scientifi-

car a todos os irmãos, que brevemente principiará a cobrança de annuas, bem como, pede a todos os devotos que concorram com suas esmolas, visto já tor-se dado começo as obras da capella.

Consistorio da Irmãdo, em 5 de Novembro de 1889.

Secretario,

CARLOS A. CAMINHA.

**Regio Consulado de Italia**

Precisa-se de um navio do porte de 400 toneladas, mais ou menos, para conduzir a Buenos-Ayres a carga de carvão da barca italiana Medora, condemnada neste porto por innavegavel.

Precisa-se de dez contos de réis (10.000\$000), mais ou menos, ao cambio marítimo, para fazer face ás despesas da carga da barca italiana Medora, condemnada neste porto por innavegavel, e para conduzir a referida carga a Buenos Ayres.

Desterro, 24 de Outubro de 1889.

O encarregado do Consulado de Italia.—VIRGILIO VITELLA.

**ANNUNCIOS**

**AVISOS MARITIMOS**

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR**



O PAQUETE

**LAGUNA**

Seguirá no dia 13 para o norte da provincia as 4 horas da tarde.

**AMERICA**

Este vapor á esperado no dia 11 da corte, seguindo depois da indispensavel demora, directamente para Montevideo. Recebe carga.

**Rio Negro**

Esperado da corte no dia 16.

**Rio de Janeiro**

E esperado do Sul hoje á noite.

O agente  
Virgilio J. Vitella.

**THEATRO**

**EMPREZA SEPULVEDA & RODRIGUES**

**ASSIGNATURA:**

Os emprezarios desta importante companhia, de passagem por esta capital para o Rio Grande do Sul, pretendem exhibir no Theatro desta cidade uma serie de espectaculos se o illustrado e hospitalaleiro povo Catharinense os auxilia, fazendo-lhes nma assignatura de dez recitas cujo producto attinja mais ou menos ás despesas do elenco; e para que haja facilidade em se obter assignantes,

doliberaram estabelecer preços bom favoráveis ao publico:

Camarotes 3\$000 rs.  
Platá 2\$000 rs.  
Galeria 1\$000 rs.

Só se accitam assignantes de camarotes e cadeiras, os quaes terão em seu favor um abatemento de 10% daquelles preços.

A assignatura acha-se aberta no Hotel Brazil, até ao dia 16 do corrente, para poder a companhia resolver no dia 17 ou seguir para esta cidade, ou para a do Rio Grande, directamente, caso a assignatura não attinja ao producto equivalente ás despesas da empresa. Do grande repertor o da companhia, os emprezarios tirado para a assignatura dez das melho-res peças—nunca vistas nesta capital, sendo: operetas, drama e comedias.

Os espectaculos da assignatura terão lugar ás terças-feiras, quintas e sabados.

O pagamento da assignatura effectuar-se-á em duas prestações: a primeira no acto de inscrever-se o assignante; a segunda no dia seguinte ao do 4.º espectáculo

O encarregado  
J. A. Coutinho.

**Liquidação**

O abaixo assignado tendo resolvido liquidar sua loja de calçado, á rua de João Pinto, n. 15, vende por preços baratissimos o calçado que ainda tem de boa qualidade.

Podendo aos seus devedores a bondade de virer sem demora saldar seus debitos; outrossim, previne ao commercio que não pague contas sem estarem autorizadas por escripto.

JOÃO MARIA CABDOSO.

**Movéis**

Uma pessoa que se retira para fóra da provincia vende algumas propriedades, sitas nesta capital, bem como diversos moveis de uso domestico, inclusive uma boa mobilia de sala.

Para informações n'esta ypographia.

**Atenção!**

**LIQUIDAÇÃO FINAL**

AO Barmateo Catharinense  
RUA DO PRINCIPE 26

**Emfrente á Alfandega**

Os abaixo assignados, tendo resolvido acabar com o seu negocio de modas e armarinho, offercem ao publico da capital e do interior um variadissimo sortimento de artigos, que se venderão com grande redução de preços, não pretendendo tirar vantagem de suas vendas, porém liquidar o seu negocio com toda brevidade.

Outrossim pedem aos seus devedores de terem a bondade de virer tem demora saldar os seus debitos.

Amalia Costa & Comp.  
VENDAS SO' A DINHEIRO!

**CHACARA**

Vende-se uma bella chacara á rua da «Princoza Imperial», n. 30 (antiga do Passio), tendo uma esplendida moradia com espaçcos commodos e com excellente agua de beber.

A chacara tem um terreno ple-no e espaçoso, com um lindo jardim todo gradeado de ferro, ao lado da casa.

O preço é o mais modico possivel.

E para mais informações, com o Sr. Ernesto Baiha, á rua do Principe.

**AO COMMERCIO**

**Óleo de ricino**

SEM CHEIRO E SEM SABOR

**Azeite especial**

PARA

**LAMPARINAS**

**DA FABRICA DE OLEOS**

DE

Cuillherne Schaeffer

**BLUMENAU**

Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kiilo e em 1/2 garrafas.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

unicos depositarios

15 RUA DO PRINCIPE 15

DESTERRO

**Manoel F. Baptista**

preso na cadeia da cidade de S. José, encarrrega-se de fazer violas, rabecas, cavaquinhos e guitarras.

Concerta machinas de costura, relógios, gaitas, caixas de musica, garantindo perfeição em todos os seus trabalhos, promptidão e modicidade em preços.

**Vende-se**

ou aluga-se o espaçoso predio situado á rua Coronel Fernando Machado, entre as ruas Aurea e Conceição, com excellentes commodos para familia, quintal murado, agua de servir, tanque e arvores fructiferas.

Trata-se na mesma casa.

**Photographia**

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que havendo chegado a pouco aqui, offereço os servico da minha profissão de photographo, retratos de todos os tamanhos e grupos, pelos systemas mais modernos e perfeccionados, horas de trabalho todos os dias das 10 horas da manhã ás 5 da tarde.

Quem quiser pode se retratar em sua casa.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

28 RUAJDO OUIDOR 28

M. P. de Abreu.

**O DOUTOR**

**J. DO REGO RAPOSO**

Medico, operador e parteiro transferio a sua residencia para esta capital, e pôde ser procurado, a qualquer hora, no sobrado na rua do Principe n. 10.

Só attende a chamadas por escripto.

**LOTERIAS**

**Para a charutaria FONTE DA JUVENTUDE**

acaba de begar bilhetes das LOTER!

**RIO DE JANEIR**

de 100:000\$000, corre a 1.

**S. Paulo**

de 60:000\$000, corre a 23 do a

**CORTE**

de 10:000\$000, extracção à 26

**MARANHÃO**

de 300:000\$000, corre á 20 do corrente

**OURO PRETO**

de 20:000\$000, corre à 20 d'este mez

**FONTE DA JUVENTUDE**

5 LARGO DO PALACIO 5,

ESQUINA DA DO SENADO

# LOTERIA DE SANTA CATHARINA

## 20:000\$000

1.ª SÉRIE DA 5.ª LOTERIA

### EXTRACÇÃO a 13 do corrente INFALLIVEL

Esta loteria não transfere por motivo algum; pois seu thesoureiro sujeita-se a ficar com os bilhetes que por acaso não se vendam.

A seguinte série será extrahida a 13 de Novembro. Esta loteria só joga com 6:000 numeros e não 8 e 10:000 como outras, e dá o premio de 4:000\$000 por 2\$000 ou 2:000\$000 por 1\$000.

### Total dos premios 1218

Remette para qualquer parte bilhetes e listas, corren lo as despesas por conta do thesoureiro.

Os premios na côrte são pagos pelo Sr. Manoel Joaquim Correia da Costa e nesta capi al pelo

THESUREIRO,

## Frederico Carlos da Cunha.

# AOS DOUS AMIGOS

## 9 RUA DO SENADO 9

## CANTO DA TRAJANO

### Sempre na ponta !

Novo estabelecimento feito do triunfo, onde se encontra tudo e que se queira, até o que não se queira, só para moer certos patos e dar sôta e az em muita gente fina.

E' só, um, dou, tres, e, prompto, cá vereis uma rica e fabulosa quantidade de vinhos e outros generos do modo seguinte:

Vinho do porto, vinho virgem (o que ha de superior, de mais fino, de mais cativa, masino com o gostinho da uva, alli assim que dá gosto, artigo sem competencia em toda esta praça), doces em caldas, azeitonas, ameixas, tamaras, passas, goiababa « cascão », marmelada, chá do 1.º e 2.º qualidade, moos taddéllas, sardinhas em molho de tomates, alcatra, macarrão, finalmente, tudo o quanto ha por céos, terras e mares concernente a esse ramo de negocio. O Diabo a Quatro, em summa, sem ser o do carnaval.

Tambem, para que, não se diga, etc. o tal e couzas, chama-se a attenção do publico para os generos do paiz, genuinos, naturaes do paiz em que cá nós outros somos especialistas como sejam: Feijão, batatas, toucinho, arroz, banha, manteiga, assucar, farinha de mandioca e do milho, fumo em corda, etc. etc.

Tambem ha um completo sortimento de doces secos, que se vende por um preço modico, quasi de graça, que até admira, corrente, tanto nacional como estrangeira, flocos e toda a sortie de liquidos que dão vigor a fibra e... fábria e cabeça.

A casa encorrega-se mais de preparar qualquer encomenda para baptizados, casamentos, bulles, etc. como sejam: castéllas, como o de Preserpinia e Flauto cheios de circumferencia e massados, balaes de doces e prepara mesas para janitares, casamentos e baptizados, tudo por preço muito mais barato, tudo tão barato, tão bem feito, tão lizo, que se foge a que for servido lambem os deitos primito mais.

De chegar e não deixar estiar. O resto s'hi vem e o negocio está ficando quietinho.

Livra de competidores. e... AOS DOUS AMIGOS — sempre na ponta, — especialmente no « vinho virgem » que é de uma pessoa a salar a lingua como castanhôlas, pelo paladar, que é como mastigar avá em bago.

# AOS DOUS AMIGOS GUIMARÃES & FERNANDES

**ATKINSON**  
**PERFUMARIA INGLEZA**  
Essas perfumarias foram premiadas em  
paris em 1889 e 1889.

**ÁGUA DO COLÓNIA DE ATKINSON**  
Essa água do colónia perfumada e muito agradável.  
Essa água do colónia perfumada e muito agradável.  
Essa água do colónia perfumada e muito agradável.

**ÁGUA FLORIDA DE ATKINSON**  
Essa água florida perfumada e muito agradável.  
Essa água florida perfumada e muito agradável.  
Essa água florida perfumada e muito agradável.

**J. S. ATKINSON**  
24, Old Bond Street, London  
W. 1. England. U. K.  
« Para mais »  
« Para mais »  
« Para mais »

**SALSAPARRILHA DE BRISTOL.**  
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE.

O remedio mais rapido e seguro para a cura radical de Chagas Arterias, Chagas Venozas, Escrofulas, Syphilis, Rheumatismo e todas as moléstias que têm a sua origem na impureza do Sangue e os Humores. A sua acção curativa e especial e a Fall'vel em casos de Rheumatismo Chronico.

A venda em todas as Boticas e Drogarias.

## Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

# BROMURETO LAROZE

PREPARADO DE ALTA PUREZA

## COM BROMURETO DE POTASSIO

APROVADO PELA COMISSÃO DE HYGIENE DO BRASIL

O Bromureto de Potássio de Laroze, como todos os productos fabricados por este laboratorio e de alta pureza, é muito mais eficaz e mais seguro para os doentes do que os outros bromuretos e ioduretos de potássio e de sódio.

Os doentes de Doenças Nervosas, especialmente os que são atacados por epilepsia, histeria, neurasthenia, etc., encontram no Bromureto de Potássio de Laroze o remedio mais eficaz e mais seguro para a cura de suas doenças.

No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE :

## XAROPE LAROZE TONICO, ANTI-NERVOSO

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

## DEPURATIVO IODOURETO DE POTASSIO

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

## INGRESSO PROTO-IOURETO DE FERRO

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas, Doença de Chagas.

# EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Este Extracto de Fígado de Bacalhao, preparado pelo Sr. CHEVRIER, Pharmacien, em Paris, possui no mesmo tempo os principios activos do Oleo de Fígado de Bacalhao e as propriedades terapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não pôde supportar as graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Fígado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Moestias do Peito.

# VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da Tisica pulmonar, porque diminue a expectoracao desperta o appetite, faz cessar a febre, suprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Fígado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Fígado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.